

“TÍTULO”

Allan Rocha de Souza

Professor e Pesquisador PPED/UFRJ

Curso de Direito ITR/UFRJ

Direitos Autorais e a regulamentação dos Banco de Dados



Lei de Direitos Autorais

- Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:
 - XII - os programas de computador;
 - XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, **bases de dados** e outras obras, que, **por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.**
- § 1º Os programas de computador são objeto de legislação específica, observadas as disposições desta Lei que lhes sejam aplicáveis.
- § 2º A proteção concedida no inciso XIII **não abarca os dados ou materiais em si mesmos** e se entende sem prejuízo de quaisquer direitos autorais que subsistam a respeito dos dados ou materiais contidos nas obras.
- § 3º No domínio das ciências, a proteção recairá sobre a forma literária ou artística, **não abrangendo o seu conteúdo científico ou técnico**, sem prejuízo dos direitos que protegem os demais campos da propriedade imaterial.



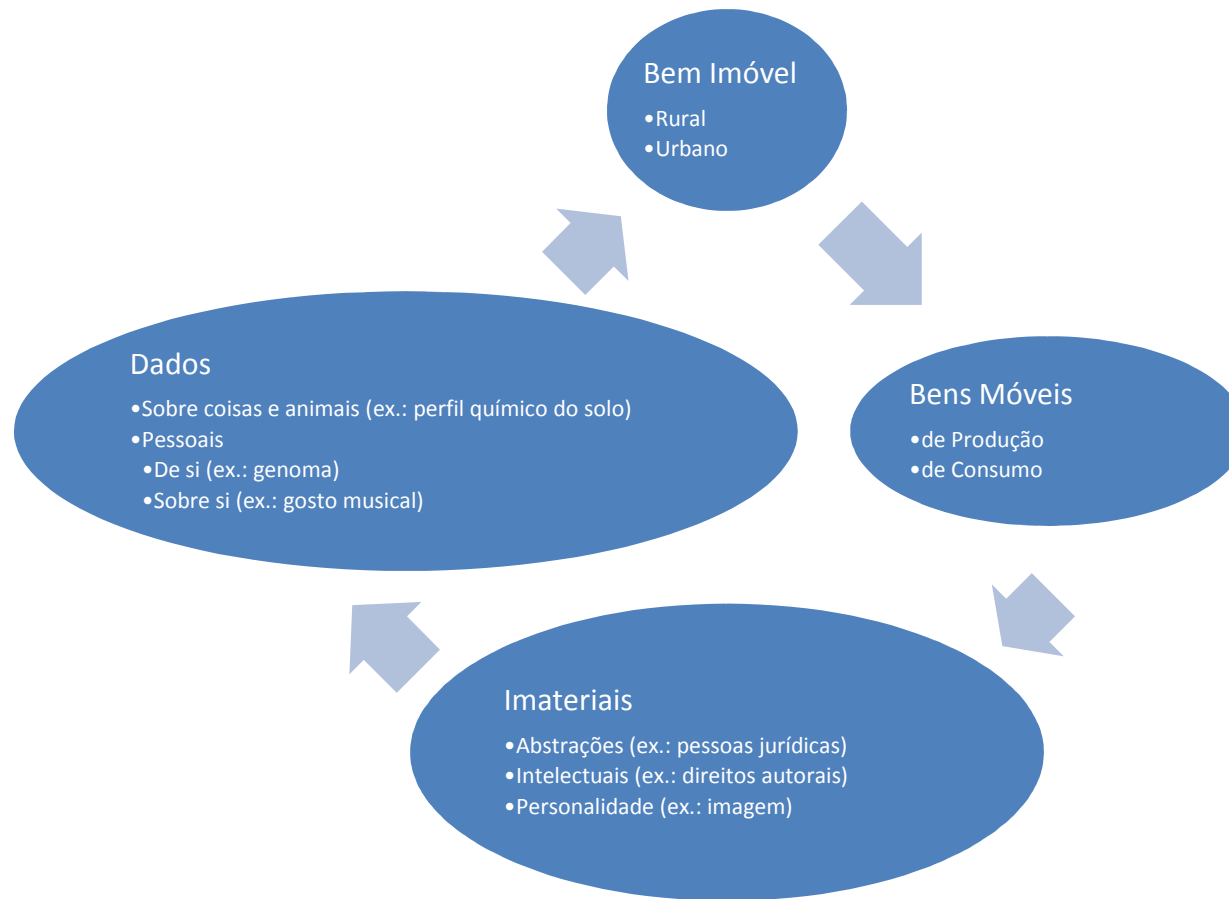
Transformações recentes nos Direitos Autorais

Autoria ↔ **Empresas**

Criação ↔ **Investimento**

Expressão ↔ **Tecnologia**

Novas formas de Propriedade



Titularidade e Usos dos Dados Pessoais

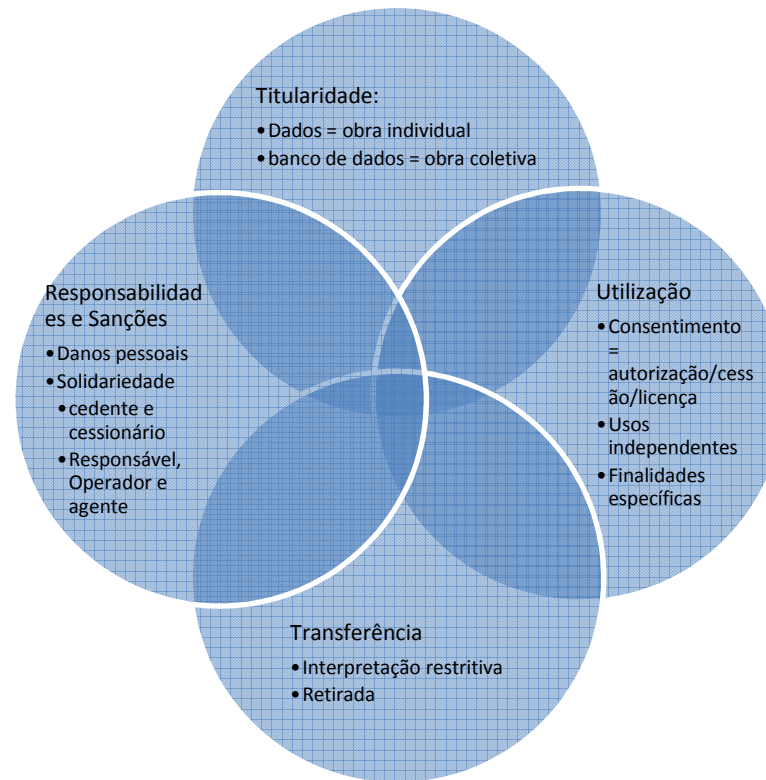
APL 5276/16

- Dados Pessoais (em si) ⇔ Tratamento (de Dados)
- Objeto: coletados, tratados ou oferecidos no Brasil ⇔ Exclusão por finalidades: pessoais, jornalísticos, artísticos, científicos, segurança pública
- Definições estruturais:
 - Dados Pessoais = dados relacionados às pessoas (de si ou sobre si)
 - Dados Pessoais Sensíveis = origem, opiniões, saúde, genéticos, etc.
 - Tratamento = toda operação realizada com dados (coleta, classificação, armazenamento, utilização, comunicação, etc.)
 - Banco de Dados = conjunto estruturado de dados pessoais
 - Titular: pessoa a quem se referem os dados
 - Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca do titular dos dados autorizando o tratamento dos dados para finalidade específica
 - Responsável: competente pelas decisões referente ao tratamento dos dados
- Requisitos para o Tratamento: consentimento; fins de pesquisa; tutela da saúde; proteção da vida; etc.
- Direitos do Titular: acesso; correção; portabilidade; eliminação dos dados; etc.
- Responsabilidades, Sanções, Transferências, Órgão Regulador...



Paralelos

Direitos Autorais ↔ Bancos de Dados Pessoais



Obrigado!

allansouza@gmail.com

